



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0010375-78.2008.8.01.0001
Classe Procedimento Sumário
Autor José Ribamar Batista da Silva
Réu Real Seguros S/A

Decisão

Expeça-se alvará em favor da parte ré no importe de R\$ 764,22, bem como em favor da parte autora no importe de R\$ 291,78.

Após, remetam-se os autos à contadoria para cálculo das custas do processo de conhecimento, se for o caso, intimando-se a parte devedora para proceder o respectivo recolhimento, sob pena de inclusão em dívida ativa estadual.

Por fim, arquivem-se os autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

Rio Branco-(AC), 19 de março de 2015.

Zenice Mota Cardozo
Juíza de Direito